

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



**NORMA TÉCNICA 22/2024**  
**PROGRAMA ESPÍRITO SANTO SEGURO**  
**PARTE 1**

**SUMÁRIO**

- 1 OBJETIVO
- 2 APLICAÇÃO
- 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS
- 4 DEFINIÇÕES
- 5 PROCEDIMENTOS
- 6 CERTIFICAÇÃO
- 7 PLANO DE EMERGÊNCIA
- 8 BRIGADA DE INCÊNDIO
- 9 SIMULADO DE EMERGÊNCIA E ABANDONO
- 10 CASSAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO
- 11 COMISSÃO AVALIADORA DE CONCESSÃO E REVALIDAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO
- 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS**

- A- TERMO DE ADESÃO
- B- MODELO DE PLANO DE EMERGÊNCIA
- C- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO
- D- RASPE - REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DO SIMULADO DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA
- E- ASPE – AVALIAÇÃO DO SIMULADO DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA
- F- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO
- G- MODELO DE SELO DE CERTIFICAÇÃO
- H- DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA
- I- TERMO DE CASSAÇÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO
- J- FLUXOGRAMA PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA N.º 711 - R, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova a Norma Técnica nº 22/2024 - Espírito Santo Seguro.

**O CORONEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 2º do Regulamento do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11.05.01, c/c o art. 2º da Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2423-R, de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 3823-R, de 29 de junho de 2015 e pelo Decreto Estadual nº 4062-R, de 01 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Norma Técnica NT nº 22/2024 – Espírito Santo Seguro - do Centro de Atividades Técnicas que disciplina os procedimentos administrativos para obtenção da Certificação de Segurança do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Programa Espírito Santo Seguro.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 17 de outubro de 2024.

**ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA – CEL BM**  
Comandante Geral do CBMES

**Publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2024.**

## 1 OBJETIVO

Fixar os procedimentos para obtenção da Certificação de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Programa Espírito Santo Seguro, no Eixo Seguro.

## 2 APLICAÇÃO

**2.1** A presente norma se aplica às edificações cujos responsáveis manifestem o interesse e cujos requisitos e condições estejam enquadrados nesta norma técnica, voltada aos procedimentos do Eixo Seguro.

## 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Decreto Nº 2.423-R de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto Nº 3823-R, de 29 de junho de 2015 e pelo Decreto Nº 4062-R, de 01 de fevereiro de 2017;

Lei Estadual 9.269 de 21 de julho de 2009, atualizada pela Lei Estadual 10.368 de 22 de maio de 2015 e pela Lei 10.469, de 18 de dezembro de 2015;

ABNT NBR 15219/2020 - Plano de emergência contra incêndio - Requisitos e procedimentos

ABNT NBR 14276/2020 - Brigada de incêndio e emergência - Requisitos e procedimentos

NT 01/2020 - Procedimentos Administrativos / Parte 3 - Licenciamento e renovação do licenciamento;

NT 07/2018 - Parte 1 - Brigadas de incêndio, primeiros socorros ou socorros de urgência, salva-vidas ou guarda-vidas;

NT 07/2021 - Parte 2 - Dimensionamento, composição e atribuições da brigada de incêndio;

## 4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NT03 - Terminologia de Segurança Contra Incêndio e Pânico, além do seguinte:

**4.1 Avaliação do Simulado de Prevenção e Emergência (ASPE):** Documento estruturado para avaliar o desempenho de indivíduos do estabelecimento solicitante após a realização do Simulado de Prevenção e Emergência.

**4.2 Brigada de incêndio:** Grupo organizado de pessoas treinadas e capacitadas para atuarem na prevenção e no combate a incêndio, no abandono de área e prestar os primeiros socorros, dentro de uma edificação ou área preestabelecida, sendo uma medida de segurança contra incêndio e pânico composta por Brigadistas Eventuais e/ou Brigadistas Profissionais.

**4.4 Brigadista Eventual:** Pessoa pertencente à brigada de incêndio que presta serviços, sem exclusividade, de prevenção e combate a incêndio, abandono de área e primeiros socorros

em edificações e que tenha sido aprovada no Curso de Formação de Brigadistas Eventuais;

**4.6 Brigadista Profissional:** Pessoa de uma empresa prestadora de serviços, ou da própria administração do estabelecimento, com dedicação exclusiva, que presta serviços de prevenção e combate a incêndio, abandono de área, primeiros socorros e atendimento de emergência em edificações e que tenha sido aprovada no Curso de Formação de Brigadistas Profissionais e se encontre habilitada junto ao CBMES.

**4.7 Certificação de Segurança do CBMES:** Processo que tem por finalidade a emissão, pelo CBMES, de dois certificados, a saber: o Selo de Certificação de Segurança e o Certificado de Aprovação, baseando-se nos três pilares: possuir ALCB, elaboração do Plano de Emergência e realização de simulados periódicos.

**4.8 Certificados de Segurança do CBMES:** São os certificados de segurança do CBMES que atestam que determinada edificação cumpre todos os requisitos necessários previstos nesta norma e obtidos por meio do processo de Certificação de Segurança do CBMES. O Selo de Certificação de Segurança do CBMES representa visualmente a certificação de segurança do estabelecimento, sendo que para melhor leitura desta norma técnica será apenas utilizado o termo Selo de Certificação tendo também por função representar o Certificado de Aprovação que o acompanha quando da sua emissão, porém em sua forma documental.

**4.9 Plano de Emergência:** Documento que formaliza e descreve o conjunto de ações e medidas a serem adotadas no caso de uma situação crítica (acidente ou incidente), visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente.

**4.10 População Fixa:** Número de pessoas que permanece regularmente na edificação, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem como os terceiros nessas condições.

**4.11 População Flutuante:** Número de pessoas que não se enquadra no item de população fixa. Será calculada sempre pelo número máximo diário de pessoas.

**4.12 Programa Espírito Santo Seguro:** É um programa de responsabilidade compartilhada entre a sociedade capixaba e o CBMES, no sentido de exercitar a prevenção contra incêndio e pânico, estruturado nos seguintes eixos: Eixo Prevenido, Eixo Seguro e Eixo Protegido.

**4.12.1 Eixo seguro:** É um dos Eixos do Programa Espírito Santo Seguro que visa difundir a cultura de prevenção contra incêndio e pânico por meio da obtenção do Selo de Certificação pelo conjunto de edificações ou áreas de riscos que fazem parte dos grupos e divisões abrangidas por esta norma.

**4.13 Requerimento de Agendamento do Simulado de Prevenção e Emergência (RASPE):** Documento no qual o responsável pela edificação ou área de risco solicita ao CBMES que seja feita a avaliação do Simulado de Emergência.

**4.14 Simulado de Prevenção e Emergência:** É a simulação da saída das pessoas presentes em uma edificação de forma segura e rápida, conforme o Plano de Emergência.

**4.15 Termo de Adesão:** Declaração que estabelece os direitos e responsabilidades do interessado no Certificado. O termo de adesão define as condições para obter e manter a Certificação de Segurança do CBMES.

**4.16 Termo de Cassação e Revogação do certificado:** Documento que oficializa a cassação ou revogação da Certificação de Segurança do CBMES e todos os direitos produzidos por esse documento.

## 5 PROCEDIMENTOS

### 5.1. Dos procedimentos gerais

**5.1.1** O Eixo Seguro do Programa Espírito Santo Seguro visa difundir em todo o território capixaba a cultura de prevenção contra incêndio e pânico por meio da concessão de certificados de segurança para segmentos da sociedade, por meio dos seguintes projetos:

- a) Escola segura;
- b) Shopping seguro;
- c) Indústria segura;
- d) Hospital seguro;
- e) Hotel seguro;
- f) Empresa segura; e
- g) Instituição segura.

**5.1.2** A Certificação de Segurança do CBMES faz parte do Programa Espírito Santo Seguro e permite a renovação do licenciamento do ALCB (Alvará de Licença do CBMES), por até cinco vezes consecutivas, por meio de autodeclaração, ou seja, considerando as informações inseridas ao processo no SIAT, pelo proprietário ou responsável pelo uso.

**5.1.3** A adesão a este projeto não é obrigatória e será feita por meio de Termo de Adesão preenchido pelo interessado, conforme Anexo A.

**5.1.4** Para obter o Selo de Certificação, os proprietários, corresponsáveis ou administradores de edificações e áreas de risco deverão cumprir os seguintes requisitos:

#### I. Pertencer as seguintes ocupações:

- a) divisões B-1 / B-2;
- b) divisões C-2 / C-3;
- c) divisão D1 (com restrição para repartição pública e para prestação de serviço profissional inserido na divisão J3);
- d) divisões E-1 / E-2 / E-3 / E-4 / E-5;
- e) divisões G-4 / G-5;
- f) divisão H-3;
- g) divisões I-2 / I-3;
- h) divisões J-3 / J-4; e
- i) divisão M-5.

#### II. Possuir ALCB válido;

**III.** Apresentação do Plano de Emergência elaborado por profissional cadastrado no CBMES, em conformidade com a NT 07/2023 – Parte 2 - Dimensionamento, composição e atribuições da brigada de incêndio.

**IV.** Apresentação dos certificados da Brigada de Incêndio atendendo aos critérios previstos na NT07/2018 – Parte 1 e NT 07 – Parte 2/2023, observando o item 8.1.1 desta norma técnica.

**V.** Aprovação em Simulado de Prevenção e Emergência a ser realizado anualmente, com participação de toda a população fixa e flutuante.

## 6 CERTIFICAÇÃO

### 6.1 Da Solicitação

**6.1.1** A solicitação do Selo de Certificação deverá ser encaminhada à Comissão Avaliadora de Concessão e Revalidação da Certificação, com antecedência mínima de 90 dias do vencimento do alvará.

**6.1.2** A documentação necessária para solicitação da Certificação de Segurança do CBMES:

- a) Termo de adesão (Anexo A);
- b) ART do profissional que elaborou o Plano de Emergência;
- c) Plano de Emergência (Anexo B);
- d) Certificados dos brigadistas (de acordo com a ocupação do estabelecimento e o tipo de brigadista exigido pela NT 07/2023 – parte 02);
- e) Declaração de Cumprimento de Requisito (Anexo C);
- f) Requerimento de Agendamento do Simulado de Prevenção e Emergência - RASPE (Anexo D).

**6.1.3** No caso de mudanças arquitetônicas ou estruturais no local que impliquem modificação de Projeto Técnico aprovado anteriormente pela corporação, o estabelecimento deverá reiniciar todo o procedimento tradicional de vistoria e, posterior à regularização do ALCB, reiniciar os trâmites para a retirada de um novo Selo de Certificação de Segurança do CBMES.

### 6.2 Da Concessão

**6.2.1** A concessão do Selo de Certificação está condicionada à aprovação na Avaliação do Simulado de Prevenção e Emergência - ASPE, conforme Anexo E.

**6.2.2** Uma vez solicitada dentro do prazo descrito no item 6.1.1, a concessão do Selo de Certificação pelo CBMES deverá ocorrer com antecedência mínima de 05 dias para o vencimento do alvará, observadas todas as etapas descritas nesta norma para a aquisição do documento.

**6.2.3** A certificação ocorrerá após o cumprimento de todas as etapas do processo para obtenção da certificação e aprovação pela Comissão Avaliadora de Concessão e Revalidação da Certificação. A entrega consiste na emissão do Certificado de Aprovação (Anexo F) e do Selo de Certificação (Anexo G). Este

selo pode ser utilizado graficamente pelo estabelecimento e pode ser confeccionado em formato de placa.

### 6.3 Da Validade

**6.3.1** O Selo de Certificação terá validade de 01 ano.

**6.3.2** O requisito para a revalidação do Selo de Certificação se dará através de uma nova Avaliação do Simulado de Prevenção e Emergência - ASPE (Anexo E), validado pela Comissão Avaliadora de Concessão e Revalidação da Certificação.

**6.3.3** O processo de revalidação dos certificados ocorrerá por meio do envio do Certificado de Aprovação (Anexo F), Declaração de Cumprimento de Requisito (Anexo C) e Declaração de NÃO alteração do Plano de Emergência (Anexo H). Caso tenha ocorrido alteração no Plano de Emergência original, o responsável deverá também apresentar os documentos listados nas alíneas **b** a **e** no item 6.1.2.

**6.3.4** A posse do Selo de Certificação habilitará o estabelecimento para a renovação do licenciamento do ALCB (Alvará de Licença do CBMES) por meio de autodeclaração, devendo o certificado ser inserido no processo de renovação do alvará com as demais documentações que forem necessárias.

**6.3.5** O estabelecimento que solicitou a certificação só poderá permanecer com a certificação válida até no máximo 90 dias após o vencimento do alvará. Caso a renovação do alvará não ocorra nesse período, o Selo de Certificação perderá a vigência e deverá ser revogado.

**6.3.6** A validade do certificado em vigor não exime o estabelecimento de ser eventualmente fiscalizado pelo CBMES.

## 7 O PLANO DE EMERGÊNCIA

### 7.1 Da apresentação do Plano de Emergência

**7.1.1** Os estabelecimentos que aderirem ao Programa Espírito Santo Seguro deverão obedecer às orientações previstas no Plano de Emergência.

**7.1.2** O Plano de Emergência a ser apresentado pelo estabelecimento deverá atender aos parâmetros mínimos estabelecidos pela NBR 15219 e NT 07/2023 Parte 02.

**7.1.3** As edificações devem seguir o Anexo A da NT 07/2023 - Parte 02 para o dimensionamento da brigada de incêndio. Aqueles que, conforme o anexo, têm a obrigatoriedade de apresentar o Plano de Emergência devem elaborá-lo de acordo com o item 5.4 da referida norma.

**7.1.4** O Plano de Emergência deverá ser elaborado por Técnicos ou Engenheiros de Segurança do Trabalho, cadastrados no CBMES.

## 8 BRIGADA DE INCÊNDIO

### 8.1 Da formação da brigada

**8.1.1** A Brigada de Incêndio deverá atender aos procedimentos adotados pela NT 07 – Parte 1/2018 – Parte 1 - para formação, treinamento, reciclagem e pela NT 07/2023 - Parte 2 - para o dimensionamento, composição e atribuições da brigada de incêndio.

**8.1.2** O dimensionamento da brigada deverá constar no Plano de Emergência.

## 9 SIMULADO DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA

### 9.1 Da avaliação do Simulado de Prevenção e Emergência.

**9.1.1** O simulado deverá ser realizado anualmente em todos os estabelecimentos que aderirem ao Projeto Espírito Santo Seguro, com participação de toda a população fixa e flutuante. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas.

**9.1.2** A avaliação do simulado será realizada por militar designado pela Comissão Avaliadora de Concessão e Revalidação da Certificação.

**9.1.3** Após a avaliação do simulado, o Corpo de Bombeiros Militar homologará o Certificado de Aprovação (Anexo F), desde que o resultado da avaliação seja considerado satisfatório e atenda aos requisitos estabelecidos na Avaliação do Simulado de Prevenção e Emergência - ASPE (Anexo E).

**9.1.4** O agendamento do simulado ocorrerá mediante preenchimento do Requerimento de Avaliação do Simulado de Prevenção e Emergência - RASPE, conforme (Anexo D).

**9.1.5** A avaliação do simulado de prevenção e emergência deve seguir as diretrizes estabelecidas no Anexo E. Essa avaliação será conduzida por um militar designado pela Comissão Avaliadora de Concessão e Revalidação da Certificação. O simulado deve ser realizado com, no mínimo, 40 dias de antecedência em relação à data de vencimento do alvará.

**9.1.6** Se o solicitante for reprovado no simulado de prevenção e emergência, ele terá até 15 dias para solicitar um novo agendamento. Uma vez feito o pedido, o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) terá 15 dias para realizar a nova avaliação.

**9.1.6.1** O interessado na certificação terá direito a, no máximo, 02 solicitações de avaliação do simulado de prevenção e emergência por ano. Se houver duas reprovações consecutivas, a certificação será negada pelo CBMES.

**9.1.7** Se o simulado for aprovado, o Certificado de Aprovação (Anexo F) será homologado pela Comissão Avaliadora de Concessão e Revalidação da Certificação e anexado ao processo de aquisição da certificação do CBMES em até 05 dias úteis.

## 10 CASSAÇÃO E REVOGAÇÃO DOS CERTIFICADOS

### 10.1. Do procedimento

**10.1.1** A cassação dos certificados ocorrerá quando a fiscalização conduzir à cassação do alvará.

**10.1.2** A revogação dos certificados ocorrerá quando for detectada qualquer desconformidade com item 5.1.4 desta norma, além das seguintes situações:

- a) se ultrapassar os 90 dias de validade do alvará sem renovação;
- b) se deixar de fazer a revalidação ou não cumprir os critérios determinados para a aprovação do simulado.

**10.1.2** Verificados os itens 10.1.1 e 10.1.2, deverá ser lavrado o Termo de Cassação e Revogação dos Certificados do CBMES, conforme Anexo I.

**10.1.3** Cassados ou revogados os certificados do CBMES, só poderá ser solicitada nova certificação após 6 meses a contar da data em que o termo foi lavrado.

## 11 COMISSÃO AVALIADORA DE CONCESSÃO E REVALIDAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

**11.1** A Comissão Avaliadora de Concessão e Revalidação da Certificação será composta pelo Comandante da Companhia, Chefe da SAT e um vistoriador da SAT, podendo ser renovada a critério do Comandante da OBM.

**11.2** Compete à Comissão Avaliadora de Concessão e Revalidação da Certificação:

- I – Receber e analisar a documentação juntada para solicitação da Certificação;
- II – Avaliar e Homologar o Simulado de Prevenção e Emergência;
- III – Conceder os certificados de segurança do CBMES;
- IV – Revalidar os certificados de segurança do CBMES;
- V – Nomear o avaliador responsável por acompanhar e preencher o formulário de Avaliação do Simulado de Prevenção e Emergência – ASPE (Anexo E).

**11.3** A comissão avaliadora terá até 05 dias para avaliar toda documentação entregue pelo requerente.

**11.4** A comissão conduzirá à cassação ou revogação da certificação, que será finalizada com aval do Comandante da OBM.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O fluxograma constante no Anexo J fornece um resumo do processo de aquisição da certificação de segurança do CBMES.

André Pimentel **Lugon** – Ten Cel BM  
Chefe do Centro de Atividades Técnicas

Alexandre dos Santos **Cerqueira** – Cel BM  
Comandante-Geral do CBMES

### Comissão Técnica Elaboradora:

- Shcarlyston Martins de **Paiva** – Cel BM
- Andrison **Cosme** – Cel BM
- Pedro **Dalvi** Boina – Ten Cel BM
- Florisvaldo Ribeiro Pereira **Junior** – Cap BM
- **Ramyson** Lucas Gomes do Nascimento – 2º Ten BM
- **Ivan** Caldas Vieira – ST BM
- Anderson **Borba** Lyrio – 1º Sgt BM
- **Saulo** Cardoso Motta – 2º Sgt BM
- Rafael Leitão **Oliozi** – Cb BM
- **Marcel Souza** Cordeiro – Cb BM
- Thiago **Ramos** da Silva Fernandes – Cb BM
- **Silvia** Luciano Subtil – Cb BM

**ANEXO A – TERMO DE ADESÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

**TERMO DE ADESÃO****RG IMÓVEL Nº:****PROJETO TÉCNICO Nº:****1. Dados da edificação ou área de risco**

Razão Social (Nome da Edificação):

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

**2. Declaração**

O estabelecimento citado neste acima neste documento através de seu(s) representante(s) legal(is), adere de forma voluntária ao PROJETO \_\_\_\_\_ SEGURO(A), em parceria com Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e declara que:

- 1) Tem conhecimento e concorda com os objetivos, resultados esperados, e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto;
- 2) Tem interesse em participar das ações do projeto;
- 3) Disponibilizará para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo as informações referentes aos resultados de sua participação nas ações do projeto;
- 4) Compromete-se a disponibilizar funcionários para participarem da pesquisa diagnóstico, autorizando-os a preencherem a pesquisa de nívelamento a ser realizada antes e depois da realização do Simulado Anual de Prevenção e Emergência;
- 5) O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo não efetuará cobrança acerca da participação no projeto e possíveis gastos na realização do projeto são de responsabilidade da própria escola.

E, por estarem acordadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para fruição de seus efeitos jurídicos.

Local e data:

Identificação:

NOME DO COMANDANTE  
Comandante do \_\_\_\_º BBM do CBMES

Assinatura (conforme documento original):

Identificação (CI ou CPF):

NOME DO RESPONSÁVEL  
Responsável pelo Estabelecimento

Assinatura (conforme documento original):

**ANEXO B****MODELO DE PLANO DE EMERGÊNCIA****1. Descrição da edificação ou área de risco**

- 1.1 **Identificação da edificação e planta de risco de incêndio:** identificar o nome da empresa.
- 1.2 **Localização:** indicar o tipo de localização: se urbana ou rural, endereço, característica da vizinhança, distância do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e meios de ajuda externa.
- 1.3 **Estrutura:** indicar o tipo, por exemplo: de alvenaria, concreto, metálica, madeira etc.
- 1.4 **Dimensões:** indicar área total construída e de cada uma das edificações, altura de cada edificação, número de andares, se há subsolos, garagens e outros detalhes.
- 1.5 **Ocupação:** indicar o tipo de ocupação de acordo com o regulamento de segurança contra incêndio.
- 1.6 **População:** indicar a população fixa e flutuante, e suas características, total e por setor, área e andar.
- 1.7 **Características de funcionamento:** indicar os horários e turnos de trabalho, os dias e horários fora do expediente de funcionamento e as demais características da planta, departamentos, responsáveis e ramais internos.
- 1.8 **Pessoas portadoras de necessidades especiais:** indicar o número de pessoas e sua localização na planta.
- 1.9 **Riscos específicos inerentes à atividade:** detalhar todos os riscos existentes (por exemplo: cabine primária, caldeira, equipamentos, cabine de pintura etc.).
- 1.10 **Recursos humanos:** indicar o número de membros da Brigada de Incêndio, de Brigadistas Profissionais, de militares do Corpo de Bombeiros e outros meios de ajuda externa.
- 1.11 **Sistemas de Segurança contra Incêndio:** indicar os equipamentos e recursos existentes (sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de espuma e resfriamento, reserva técnica de incêndio, reserva de líquido gerador de espuma, grupo motogerador etc.).
- 1.12 **Rotas de fuga:** indicar as rotas de fuga e os pontos de encontro, mantendo-os sinalizados e desobstruídos.

**2. Procedimentos básicos de emergência contra incêndio**

Os procedimentos descritos em 2.1 a 2.10 estão relacionados em uma ordem lógica e devem ser executados conforme a disponibilidade do pessoal e com prioridade ao atendimento de vítimas.

- 2.1 **Alerta:** deve contemplar como deve ser dado o alerta em caso de incêndio (por exemplo: através de alarme, telefone ou outro meio), especificar órgão e telefones de quem deve ser avisado e como os membros da Brigada e a população em geral devem ser avisados sobre o alerta.
- 2.2 **Análise da situação:** deve identificar quem vai realizar a análise da situação, qual a responsabilidade desta pessoa, a quem ela vai informar caso seja confirmada a emergência e demais providências necessárias.
- 2.3 **Apoio externo:** deve identificar quem é a pessoa responsável por acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo ou outro meio de ajuda externa. Deve estar claro que esta pessoa deve fornecer, no mínimo, as seguintes informações:
- Nome e número do telefone utilizado;
  - Endereço da planta (completo);

- c) Pontos de referência;
- d) Características do incêndio;
- e) Quantidade e estado das eventuais vítimas.

Um brigadista deve orientar o Corpo de Bombeiros ou o meio de ajuda externa quando da sua chegada, sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.

**2.4 Primeiros socorros e hospitais próximos:** deve indicar quem são as pessoas habilitadas para prestar os primeiros socorros às eventuais vítimas e os hospitais próximos.

**2.5 Eliminar riscos:** deve indicar quem é a pessoa responsável pelo corte da energia elétrica (parcial ou total) e pelo fechamento das válvulas das tubulações, se necessário.

**2.6 Abandono de área:** deve indicar a metodologia a ser usada, caso seja necessário abandonar o prédio e as pessoas responsáveis por este processo.

**2.7 Isolamento de área:** deve indicar a metodologia a ser usada para isolar as áreas sinistradas e as pessoas responsáveis por este processo.

**2.8 Confinamento do incêndio:** deve indicar a metodologia a ser usada para evitar a propagação do incêndio e suas consequências, bem como, as pessoas responsáveis por este processo.

**2.9 Combate ao incêndio:** deve indicar quem vai combater o incêndio e os meios a serem utilizados em seu combate.

**2.10 Investigação:** após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de contenção, para as devidas providências e/ou investigação.

**2.11 Responsabilidade pelo plano:** o responsável pela empresa (preposto) e o responsável pela elaboração do Plano de Emergência contra Incêndio devem assinar o plano.

**ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS**

<b>RG IMÓVEL Nº:</b>	<b>PROJETO TÉCNICO Nº:</b>
----------------------	----------------------------

**1. Dados da edificação ou área de risco**

Razão Social (Nome da Edificação):

Endereço:	Nº:
Bairro:	Cidade:
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

Proprietário/responsável/representante legal do imóvel:

CPF:

**2. Declaração**

Eu, para os devidos fins junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), declaro que as medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas para esta edificação estão em perfeito funcionamento e ainda, que em caso de haver mudanças arquitetônicas/estruturais que impliquem necessidade de modificação do Projeto Técnico aprovado no CBMES, todos os procedimentos de vistoria e obtenção de nova certificação do CBMES serão seguidos, conforme estipulado no item 6.1.3 da NT 22.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus devidos efeitos legais.

Local e data:

Identificação:  NOME DO RESPONSÁVEL Responsável pelo Estabelecimento	Assinatura (conforme documento original):
---	---

## ANEXO D – RASPE



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



**RASPE - REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DO SIMULADO DE PREVENÇÃO E  
EMERGÊNCIA**

NOME DA INSTITUIÇÃO:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:			
TELEFONE PARA CONTATO:			
E-MAIL:			
PÚBLICO ESTIMADO (quantitativo total de pessoas que participarão do simulado):			
FAIXA ETÁRIA MÉDIA:			
O ESTABELECIMENTO POSSUI ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS <sup>1</sup> :	SIM( <input type="checkbox"/> )	NÃO( <input type="checkbox"/> )	
O ESTABELECIMENTO POSSUI BRIGADISTAS PROFISSIONAIS/EVENTUAIS:	SIM( <input type="checkbox"/> )	NÃO( <input type="checkbox"/> )	
O ESTABELECIMENTO CONFECCIONOU O PLANO DE EMERGÊNCIA E ABANDONO:	SIM( <input type="checkbox"/> )	NÃO( <input type="checkbox"/> )	
<b>DATAS SOLICITADAS (Dia e Mês)<sup>2 3</sup>:</b>		<b>PERÍODO</b>	
<i>Primeira opção:</i>	Matutino	Vespertino	Noturno
<i>Segunda opção:</i>	Matutino	Vespertino	Noturno
<i>Terceira opção:</i>	Matutino	Vespertino	Noturno
<i>Quarta opção:</i>	Matutino	Vespertino	Noturno
<i>Quinta opção:</i>	Matutino	Vespertino	Noturno
<p><b>*Ao enviar este Formulário, o solicitante CONCORDA que para validade desta solicitação a escola deve ter cumprido todas as exigências e DECLARA estar ciente e de acordo com os termos do projeto.</b></p> <p>1. O solicitante deverá escolher 5 (cinco) datas para a realização do Simulado Anual de Prevenção e Emergência. É importante existir um intervalo de, no mínimo, 10 (dez) dias entre essas cinco datas solicitadas.</p> <p>2. Caso a solicitante necessite cancelar (por motivo plausível) a avaliação do simulado, orienta-se o contato prévio em até 72h. Em caso de cancelamento não justificado, o registro do solicitante será submetido à análise e avaliação do Comando frente a novas solicitações.</p> <p>3. O período selecionado deve ter intervalo de, no mínimo, 2 horas. Por exemplo: 1<sup>a</sup> opção (23/02/2020 – período matutino – Das 10h às 12h).</p>			

**ANEXO E – ASPE**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



**ASPE – AVALIAÇÃO DO SIMULADO DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA**

<b>PROJETO ESPÍRITO SANTO SEGURO</b>		
NOME DA INSTITUIÇÃO AVALIADA:		
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE / E-MAIL:		
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:		
<b>RESULTADO FINAL:</b> _____ / _____ / 20_____		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
<b><u>INSTRUÇÕES PRELIMINARES:</u></b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• No dia do evento, 30 minutos antes do horário previamente agendado para a realização do simulado, haverá um briefing informando o cenário a ser avaliado;</li> <li>• O simulado terá início a partir do sinal de um dos avaliadores. Ao menos um dos brigadistas será avisado da existência de um princípio de incêndio e deverá tomar as atitudes necessárias.</li> <li>• A avaliação do simulado será realizada sem consulta a qualquer material didático;</li> <li>• O simulado avaliativo conta com 25 questões, cada item vale 0,4 pontos, totalizando 10 pontos;</li> <li>• Será considerada aprovada a empresa que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) no checklist avaliativo do Simulado Anual de Prevenção e Emergência.</li> <li>• O recurso quanto à conferência do checklist avaliativo do Simulado Anual de Prevenção e Emergência, deverá ser realizado ao final das considerações dos avaliadores.</li> <li>• Não é permitido ao avaliador explicar as técnicas que devem ser aplicadas no cenário avaliado no simulado. O avaliador somente interferirá se houver risco de acidente para o brigadista ou a qualquer outra pessoa.</li> <li>• A falha em algum equipamento de segurança contra incêndio e pânico leva à reprovação, independente da correta execução dos outros itens avaliados no checklist. Também será considerado reprovado a empresa que ultrapassar o tempo estipulado para o início do abandono e para o final do simulado, ou que obtiver nota abaixo de 7,00 (sete).</li> <li>• Em caso de reprovação, a solicitação para uma nova avaliação do Simulado Anual de Prevenção e Emergência só poderá ser requisitada após 45 dias. Somente serão concedidos 02 processos avaliativos por ano, por empresa.</li> <li>• Em caso de cancelamento do Simulado Anual de Prevenção e Emergência por motivo de força maior, por ambas as partes, não será considerado como avaliação, não afetando a quantidade máxima de 02 simulados por ano, sendo agendado para momento oportuno.</li> </ul>		
<b>BOM SIMULADO!</b>		

<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b> <b>SIMULADO ANUAL DE PREVENÇÃO E EMERGÊNCIA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CERTO</b>	<b>ERRADO</b>
1) Identificação do tipo de material em combustão		
2) Escolha adequada do extintor		
3) Teste do extintor		
4) Transporte correto do extintor		
5) Distância de segurança do incêndio		
6) Utilização correta do extintor		
7) Compartimentação do local sinistrado		
8) Identificação de 1 acionador do sistema de alarme		
9) Acionamento do alarme		
10) Funcionamento do alarme		
11) Acionamento das equipes de socorro especializado		
12) Início do abandono (limite de 5 minutos)		
13) Uso correto do Sistema de Hidrante Preventivo		
14) Funcionamento do Sistema de Hidrante Preventivo		
15) Direcionamento para a rota de fuga mais segura		
16) Organização da saída em locais de confluência de pessoas		
17) Abandono de área de forma ordenada		
18) Marcação das portas das salas		
19) Verificação dos banheiros e demais ambientes		
20) Organização do ponto de encontro		
21) Repasse de informações acerca do quantitativo ao responsável pelo ponto de encontro, pelos profissionais e demais funcionários		
22) Conferência do quantitativo informado com o quantitativo presente no ponto de encontro		
23) Atendimento a uma funcionária engasgada no ponto de encontro, utilizando Manobra de Heimlich		
24) Contenção de hemorragia externa no antebraço direito de uma funcionária no ponto de encontro		
25) Tempo estipulado para o final do simulado (limite de 30 minutos)		

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**RESULTADO FINAL**

APROVADO		REPROVADO		NOTA	
----------	--	-----------	--	------	--

AVALIADORES

AVALIADORES

AVALIADORES

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

## ANEXO F - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

 <b>ESCOLA CERTIFICADA</b> 	 <b>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> Secretaria da Segurança Pública e Direito Social	 <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b> ESPRITO SANTO Orgulho do Povo Capixaba
<b>NOME DA ESCOLA</b>		
<p>está certificada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, conforme diretrizes normativas do Centro de Atividades Técnicas e fiscalização do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, por atender todos os requisitos de segurança contra incêndio do “<b>PROJETO ESCOLA SEGURA</b>”</p>		
_____ COMANDANTE GERAL DO CBMES	_____ CHEFE DO CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CAT	_____ COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS
<b>#SomosTodosBombeiros</b>	<b>www.bombeiros.es.gov.br</b>	<b>VIDA ALHEIA E RIQUEZAS SALVAR</b>

## **ANEXO G - MODELO DE SELO DE CERTIFICAÇÃO**



**Especificação placa ESCOLA CERTIFICADA:**

1. A placa deverá ser confeccionada em acrílico, tamanho de 60cm de altura, 40cm de largura e 0,3cm de espessura. O fundo deve ser leitoso tendo as informações em alto relevo, com 0,3cm de espessura cada camada, com exceção das informações contidas no rodapé da placa (logo do corpo de bombeiros e Estado do Espírito Santo e as letras ao lado direto dos respectivos logos), sendo o "capacete" em alto relevo e a linha preta do mesmo em alto relevo sobre ele.
2. O escudo de certificação deverá ter a medida de 26,495 cm de altura e 24,598 cm de largura, conforme anexo.
3. A fonte utilizada na escrita "CB", "ESCOLA" E "CERTIFICADA" é Kozuka Gothic Pro H, tamanhos 50,327 pt, 195,059 pt e 142,347 pt, respectivamente.
4. A cor utilizada na escrita "ESCOLA CERTIFICADA", na borda do escudo, e no contorno do capacete será CMYK, C:0, M:0, Y:0 e K:80.
5. O capacete, a faixa do escudo, a linha de rodapé, o circulo que envolve a sigla "CB" ea própria sigla, devem seguir a seguinte especificação de cor CMYK, C: 0, M: 39, Y: 39 e K: 0.
6. As logomarcas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo e da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Espírito Santo, devem seguir as especificações dos respectivos manuais de identidade, sendo elas nos tamanhos de 4,351cm de altura por 17,44 cm de largura, e, 4,647 cm de altura por 13,008 cm de largura, respectivamente, mantendo uma distância de 3 cm entre elas.

**ANEXO H – DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO DO  
PLANO DE EMERGÊNCIA****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS****Declaração de NÃO alteração do Plano de Emergência**

<b>RG IMÓVEL Nº:</b>	<b>PROJETO TÉCNICO Nº:</b>
----------------------	----------------------------

**1. Dados da edificação ou área de risco**

Razão Social (Nome da Edificação):

Endereço:

Bairro: Cidade: Nº:

Telefone: E-mail: UF:

CNPJ:

Proprietário/responsável/representante legal do imóvel:

CPF:

**2. Declaração**

Eu, declaro para os devidos fins junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES) que não houve mudança referente ao último Plano de Emergência, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e apresentado junto ao CBMES.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus devidos efeitos legais.

Local e data:

Identificação / local / data:

NOME DO COMANDANTE

Comandante do \_\_\_\_º BBM do CBMES

Assinatura (conforme documento original):

**ANEXO I – TERMO DE CASSAÇÃO E REVOGAÇÃO DO CERTIFICADO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



**TERMO DE CASSAÇÃO E REVOGAÇÃO DO CERTIFICADO**

<b>RG IMÓVEL Nº:</b>	<b>PROJETO TÉCNICO Nº:</b>
----------------------	----------------------------

**1. Dados da edificação ou área de risco**

Razão Social (Nome da Edificação):

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

**2. Declaração**

No uso de suas atribuições legais e seguindo as premissas de prevenção e proteção contra incêndio e pânico que constituem o PROGRAMA ESPÍRITO SANTO SEGURO e em virtude do não atendimento aos requisitos mínimos necessários para a revalidação da CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA, o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) emite o presente **TERMO DE CASSAÇÃO E REVOGAÇÃO do CERTIFICADO “TIPO DE EDIFICAÇÃO SEGURO”** tornando sem efeito as utilizações de todas as Placas, Selos e Distintivos, bem como o exercício de quaisquer direitos alusivos ao referido Projeto de prevenção por parte do NOME DO ESTABELECIMENTO até nova emissão do certificado.

Local e data:

Identificação:  NOME DO COMANDANTE Comandante do ____º BBM do CBMES	Assinatura (conforme documento original):
Identificação (CI ou CPF):  NOME DO RESPONSÁVEL Responsável pelo Estabelecimento	Assinatura (conforme documento original):

## ANEXO J – FLUXOGRAMA PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

